

Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 33/2024, ALTO FELIZ, 06 DE JUNHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no seguinte Órgão do Orçamento Vigente.

Órgão: 06	SECRET. MUN. DE SAÚDE		
Unidade: 02	APLIC. RECURSOS CONVÊNIOS/ VINCULADO		
10301	Atenção Básica		
103010100.1.024000	Proposta Parlamentar AFONSO MOTTA		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (4792)	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (4793)	R\$	50.000,00
103010100.1.025000	Proposta Parlamentar MAURÍCIO MARCON		
3.3.93.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (4794)	R\$	244.000,00
103010100.1.026000	Proposta Parlamentar HEITOR SCHUCH		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (4797)	R\$	100.000,00
3.3.93.30.00.00.00	Material de Consumo (4795)	R\$	50.000,00
3.3.93.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (4796)	R\$	100.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para atender o art. 1º, o excesso de arrecadação da Fonte 1600, Detalhamento da Fonte 4500 Custeio Atenção Básica, Propostas (36000593636202400; 36000593638202400 e 36000593639202400), Emendas Parlamentares: Afonso Motta no valor de R\$ 100.000,00; Maurício Marcon no valor de R\$ 244.000,00 e Heitor Schuch no valor de R\$ 250.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos seis dias do mês de junho de 2024.


 ROBES SCHNEIDER
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 33/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 33/2024, de abertura de crédito Especial no orçamento municipal.

Para conhecimento dos Edis foi autorizada a liberação de pagamento antecipado das emendas ao Rio Grande do Sul, que atenderão aos municípios do RS diante das catástrofes climáticas. Assim, as emendas liberadas para CUSTEIO das ações em saúde necessitam integrar o orçamento municipal, motivo do presente Projeto de Lei.

Os recursos de emenda de custeio serão utilizados na atenção básica municipal, com o pagamento de profissionais médicos, na aquisição de material de consumo e garantindo a manutenção e funcionamento da Unidade Básica de Saúde.

Pedimos a aprovação do projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
Aos seis dias do mês de junho de 2024.


ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal